



**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

**Despacho nº 1858302/2024 - SAO**

**Processo:** 0002125-62.2024.6.15.8120

**Interessado:** SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ESTUDOS ELEITORAIS

**Destinatário(s):** DG

À DG

Senhora Diretora,

Entendendo suficientes as razões e vislumbrando a presença dos pressupostos legais , bem como parecer da ASJUR 1855528, corroborado pela DG 1855596 , autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, "f", da nova Lei de Licitações Públicas nº 14.133/2021), da empresa **OMNIA CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 45.339.149/0001-38, para a ministração do Curso de **Arrecadação de Recursos, Gastos Eleitorais e Prestação de Contas – Eleições 2024**, a fim de capacitar 130 (cento e trinta) servidores. .

No momento da contratação serão renovadas consultas ao CADIN, obedecendo o art. 6º, inc. III, da [Lei nº 10.522/2002](#), Regularidade da empresa e publicidade devida, consoante o art. 72, parágrafo único, c/c o art. 174, inc. III, § 2º, ambos da [Lei nº 14.133/2021](#).

Isto posto, considerando o valor da contratação, encaminho os presentes autos a essa Diretoria para ciência e RATIFICAÇÃO da presente contratação, conforme disposto no artigo 72, VIII, da nova Lei de Licitações e Contratos e art. 30 da IN 01/2018.

Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo à Diretoria Geral - DG para fins de ratificação que, em seguimento, observando o prazo estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.

§ 1º. Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE-PB

---

0002128-17.2024.6.15.8120

**VALTER FELIX DA SILVA**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 20/06/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1858302&crc=EE998F72](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1858302&crc=EE998F72), informando, caso não preenchido, o código verificador **1858302** e o código CRC **EE998F72**..



## Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

### Despacho nº 1859488/2024 - DG

**Processo:** 0002125-62.2024.6.15.8120

**Interessado:** SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ESTUDOS ELEITORAIS

**Destinatário(s):** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - SAO

Trata-se de processo instaurado visando à contratação direta, por **inexigibilidade** de licitação (art. 74, III, "f", c/c o art. 72 da Lei 14.133/2021), da empresa **OMNIA CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 45.339.149/0001-38, para a ministração do Curso de **Arrecadação de Recursos, Gastos Eleitorais e Prestação de Contas – Eleições 2024**, a fim de capacitar 130 (cento e trinta) servidores.

Consta dos autos Pré-empenho 2024PE000064 (1854840) no valor de R\$ 11.396,00 (onze mil e trezentos e noventa e seis reais), para custear as despesas com a contratação ora pretendida.

Após a devida instrução, a citada contratação teve a sua autorização convalidada pela SAO 1858302, com base no parecer da ASJUR 1855528, corroborado pela DG 1855596.

Diante do exposto, considerando o valor total da contratação em comento, bem como o atendimento às exigências contidas no artigo 72, VIII, da nova Lei de Licitações e Contratos e art. 30 da IN 01/2018, **RATIFICO** a presente contratação e encaminho os autos a essa unidade, para o prosseguimento do feito e adoção das medidas aplicáveis à espécie.

**ANDRÉA RIBEIRO DE GOUVÊA**  
DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por Andréa Ribeiro de Gouvêa em 21/06/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1859488&crc=2822AC37](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1859488&crc=2822AC37), informando, caso não preenchido, o código verificador **1859488** e o código CRC **2822AC37**..